



ESTADO DE SERGIPE  
PRFETURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 039/2020

De 08 de Abril de 2020.

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 08/04/2020  
Canindé de São Francisco/SE  
08 de abril de 2020

Funcionário

Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo

Mat.: 3967

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,  
DURANTE AS SOLENIDADES RELIGIOSAS  
DA SEMANA SANTA NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude as solenidades alusivas da Semana Santa, fica decretado **Ponto Facultativo no dia 09 de abril**, cumprindo o feriado do dia 10 (**sexta-feira santa**), retornando as atividades normais na segunda-feira 13 de abril de 2020.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º. Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 08 de abril de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS  
Prefeito Municipal